

DECRETO Nº 19/2016

DATA: 23 de fevereiro de 2016.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 53, Inciso V e artigo 58, Inciso I, letra “C” da Lei Orgânica do Município e de acordo com artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 combinado com a Lei Municipal do Art. 8º, do parágrafo I e II da Lei nº 564/2015 de 28 de outubro de 2015.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 1.287,11 (Um Mil e Duzentos e Oitenta e Sete Reais e Onze Centavos), incorporando ao Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2016 a seguinte dotação orçamentária:

11 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO

01 – Encargos Gerais do Município

28.846.0013.0072 – Dedução e Restituição de Convênios e Auxílios

4.4.90.93.00.00 – 0757 – Indenizações e Restituições

R\$ 146,83

4.4.90.93.00.00 – 0761 – Indenizações e Restituições

R\$ 1.140,28

Art. 2º - Como recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes do cancelamento total\ou parcial da seguinte dotação orçamentária:

Superávit financeiro da Fonte 0757

R\$ 141,83

Superávit financeiro da Fonte 0761

R\$ 425,28

Provável Excesso da Fonte 0757

R\$ 5,00

Provável Excesso da Fonte 0761

R\$ 715,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 23 de fevereiro de 2016.

**NELTON BRUM
Prefeito Municipal**